PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Estado de Pernambuco

LEI Nº 870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA SOCIAL DE VALORIZAÇÃO HUMANA DENOMINADO "AGENTES DA CIDADANIA.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Programa "Agentes da Cidadania" passa a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2021.
- **Art. 2º** A cobertura orçamentária que se destina a execução deste programa, preservará as funcionais já estabelecidas nos artigos 9º e 10º da Lei 815/2018, em consonância com o Plano Plurianual e LDO deste Município, harmonicamente e consolidado pela Lei Federal 4.320/64 e suas atualizações.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Cumaru, 21 de dezembro de 2020

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

- PREFEITA MUNICIPAL -

